

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

Aviso de Abertura
Concurso de Técnico Especializado
Terapeuta da Fala
Para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão
Ano letivo 2023/2024

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Maria Madalena Ferreira Dinis, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um(a) **Técnico(a) Especializado(a) – Terapeuta da Fala** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. A contratação deverá ser efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

1 - De acordo com a autorização prévia da DGESTE Centro, foi autorizada a **contratação** – de um(a) técnico(a) especializado(a) na categoria de **Terapeuta da Fala**, em regime de substituição, com um horário de **35 horas semanais**, para o exercício de funções no **Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão**.

2- O **processo de candidatura** é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>

3- Requisitos de admissão

3.1 Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3.2 Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.

3.3 A apresentação de portfólio.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

4- Critérios de seleção

4.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:

- a) Avaliação do **Portefólio** com uma ponderação de **30%**;
- b) **Entrevista** de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**;
- c) Número de Anos de **Experiência Profissional** com uma ponderação do **35%**.

4.2 A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.3 Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.

a) Formação académica – 10%

Licenciatura/Mestrado Integrado – 5%;

Pós-graduação na área a contratar – 7%;

Mestrado na área a contratar – 10%.

b) Qualidade evidenciada nos projetos desenvolvidos no âmbito das funções a que se candidata – 10%

Excelente – 10%

Bom – 8%

Suficiente – 6%

Reduzido – 4%

Insuficiente – 2%

c) Formação Profissional (número de horas de ações de formação na área, excluindo pós-graduações) - 10 %

Sem horas de formação – 0%

Até 25 horas de formação – 2%

Entre 26 e 49 horas de formação – 4%

Entre 50 e 99 horas de formação – 6%

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

Entre 100 a 150 horas de formação – 8%

Mais de 150 horas de formação – 10%

4.4 O portfólio deverá ser enviado para o e-mail concursos.aescd@escolas-santacombadao.pt, dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente, no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

4.5 O número de anos (dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) – até 31 de agosto de 2022 - terá as seguintes ponderações:

Até 3 anos – 15%;

De 4 a 6 anos – 20%;

De 7 a 9 anos – 30%;

Com 10 ou mais anos – 35%.

4.6 O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

4.7 A **entrevista** de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido** e **Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 10%, 8%, 6%, 4% e 2% e terá as seguintes ponderações:

a) **Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento** – até 5%

b) **Conhecimento do perfil do público-alvo** – até 15%

c) **Perceção das funções a desempenhar na equipa de trabalho** – até 15%

4.8 As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento <http://www.escolas-santacombadao.pt> mediante a publicação de uma lista provisória de candidatos admitidos a concurso.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

4.9 A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela Diretora, composto pelos seguintes elementos:

- a) Subdiretora que preside;
- b) Adjunta da Diretora;
- c) Adjunta da Diretora.

4.10 Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.11 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:

$$0,3 \times \text{portfólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \text{ n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$$

5- Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenada será feita na página eletrónica do AESCD (Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão) e em lugar de estilo, na Escola Secundária de Santa Comba Dão (sede do Agrupamento de Escolas).

6- **Exclusão dos candidatos**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso, referidos no ponto 3;
- b) a falta de documentos comprovativos no portfólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) a não comparência à entrevista.

7- Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Santa Comba Dão, em 28 de setembro de 2023

A Diretora,

Maria Madalena Ferreira Dinis